



Instrução Normativa 03/15 – PPGEM-CP

Estabelece normas e procedimentos para a Admissão de Aluno Especial e Aluno Externo no PPGEM - CP

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica do Campus Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 09/04/2015, considerando a necessidade de estabelecer as normas e os procedimentos para a Admissão de Aluno Especial e Aluno Externo no PPGEM-CP, resolve alterar a redação da Instrução Normativa 03/12 - PPGEM-CP:

ADMISSÃO DE ALUNO ESPECIAL E ALUNO EXTERNO

1. Aluno especial é aquele que é selecionado nesta condição segundo as condições acadêmicas exigidas no processo seletivo.
 - a) O candidato que foi aprovado no processo seletivo e que não obteve classificação para matricular-se como aluno regular pode requerer a matrícula como aluno especial.
2. O aluno especial deverá, em até 12 (doze) meses após o ingresso ao Programa, solicitar sua conversão para aluno regular.
 - a) Para a passagem de aluno especial para regular poderá ser solicitada somente após o aceite de orientação de algum docente que pertença ao PPGEM-CP.
 - b) A critério do orientador, quando da passagem de aluno especial para aluno regular, poderão ser convalidados créditos das disciplinas cursadas como aluno especial.
 - c) As normas e procedimentos para convalidação são definidos em instrução normativa própria.
3. Aluno externo é aquele matriculado apenas em disciplinas isoladas sem vínculo com o Programa.

- a) A admissão de aluno externo depende da disponibilidade de vagas nas disciplinas de pós-graduação.
 - b) Caso um aluno externo venha a ser admitido como regular, poderá solicitar a convalidação dos créditos obtidos anteriormente na condição de aluno externo.
4. Para ser admitido como aluno externo, o candidato deve atender no mínimo a uma das condições a seguir.
- a) Ser portador de diploma de graduação em áreas do Programa ou em áreas correlatas.
 - b) Ser aluno da graduação dos cursos de engenharia ou áreas afins da UTFPR, e estar com todas as disciplinas, até o 8º Período, cursadas e aprovadas.
 - c) Ser aluno de pós-graduação de outras instituições, além de servidores da UTFPR e profissionais externos a UTFPR.
5. O período de matrícula de alunos externos é definido no calendário.
- a) A matrícula de aluno externo é feita mediante um formulário próprio.
 - b) O aluno externo poderá cursar, no máximo, 6 (seis) disciplinas.
6. A matrícula do aluno externo deve ser aprovada pela Comissão/Coordenação do Programa, mediante o aval do docente responsável pela disciplina.
7. O aluno especial e o aluno externo terão direito a uma declaração de aprovação em disciplinas, expedido pela Coordenação do Programa.

Essa Instrução Normativa entra em vigor no 2º semestre de 2015.

Cornélio Procópio, 09 de Abril de 2015.

Prof. Dr. Edson Hideki Koroishi
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
UTFPR – *Campus* Cornélio Procópio